CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Estudo Técnico Preliminar 49/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 000128/2026-33

2. Descrição da necessidade

Fornecimento de licença de uso do **aplicativo ZOOM:**

2.1. O CRCGO preocupado com a capacitação dos profissionais da contabilidade e levando em consideração o avanço tecnológico e a expansão da Educação à Distância no Brasil, considera a necessidade da modernização, passando a utilizar a ferramenta de educação à distância, para que seja possível a participação dos profissionais da contabilidade, não só em cursos presenciais, abrindo um leque maior para que os profissionais se atualizem sem a necessidade de deslocamento. Desta forma, o CRCGO necessita contar com ferramentas de apoio no desenvolvimento da educação continuada para levar aos profissionais da contabilidade, informações, conhecimento e atualizações da profissão.

A contratação da licença de uso do aplicativo ZOOM, atenderá também, na REDUNDÂNCIA do aplicativo Teams.

2.2. A escolha do aplicativo ZOOM, deve-se, ao seu acolhimento para grande demanda de participantes em uma única reunião e, a facilidade do manuseio pelos usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Layra Lorrane Matos Ferreira
Desenvolvimento Profissional	Marianne Dias Freitas Mori
Assessoria Executiva	Deivid de Oliveira Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tem por finalidade suprir as necessidades com reuniões virtuais (**Videoconferência)** mencionado no subitem 2.1. deste ETP.

4.2. A CONTRATADA Disponibilizar a solução em etapa única e ininterrupta, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura da Nota de Empenho, por escopo. pagamento único.

4.3. Na entrega do produto licenciado, por meio eletrônico, deverá ser enviado para o endereço eletrônico: gabinete@crcgo.org.br, em nome da Chefe de Gabinete, Layra Lorrane Matos Ferreira, no E-mail: desenvolvimento@crcgo.org.br, em nome da Coordenadora do Departamento, Marianne Dias Freitas Mori e no E-mail: assessoriaexecutiva@crcgo.org.br, em nome do Assessor Executivo, Deivid de Oliveira Martins.

4.4. A CONTRATADA se obriga, dentro do prazo mínimo de 12(doze) meses e no máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, prestar garantias, quando necessário, contra problemas técnicos com o software, sem qualquer ônus para os departamentos requisitantes: GABINETE DA PRESIDENCIA,

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL e ASSESSORIA EXECUTIVA. Nesta garantia constar todos os pacotes de atualizações, que porventura surjam, para a versão ofertada.

4.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum.

4.6. Somado a essas comodidades, salientamos que nossos servidores, já possuem familiaridade e experiência com o produto nos ambientes de eventos. Assim, não há necessidade de gastos com treinamento.

5. Levantamento de Mercado

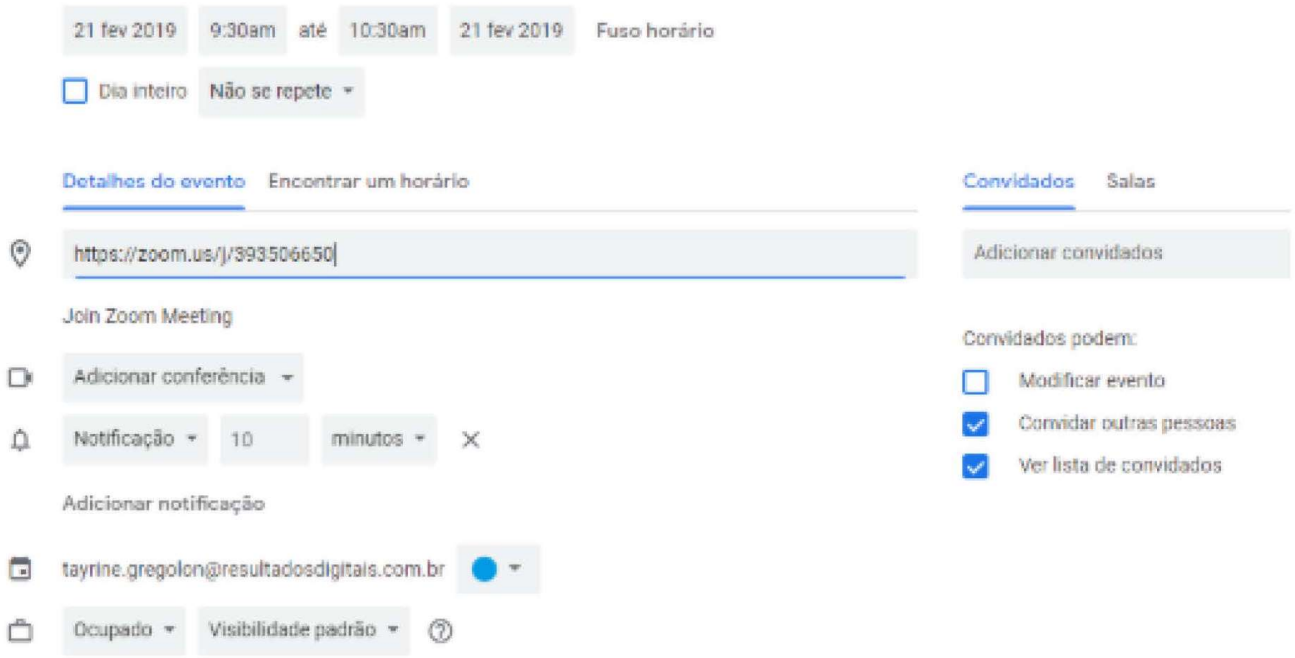
5.1. Aplicativo ZOOM

5.2. O ZOOM é uma plataforma de videoconferências robusta que possui diversas funcionalidades, como compartilhamento de tela, gravação de webinars, acesso via telefone e upload de reuniões na nuvem.

5.3. O recurso de videoconferência vem sendo algo essencial no dia a dia de áreas administrativas. Seja para o fechamento de novas demandas com reuniões internas ou para manter o relacionamento geral com os colaboradores.

5.4. A plataforma armazena as gravações das reuniões na nuvem, e as mesmas podem ser enviadas automaticamente para o seu email dos colaboradores. Você também pode utilizá-la para enviar mensagens em grupo, através do chat, e para fazer compartilhamento de tela de forma online e sem fio (vale destacar aqui que essa funcionalidade se aplica a Windows, Mac, iOS, Android, BlackBerry, Linux, Zoom Rooms e H.323/SIP).

5.5. Outra função interessante, é que você pode adicionar uma extensão do Zoom no Google Calendar e já adicionar os links das reuniões nos invites que são criados direto na sua agenda. Veja um exemplo abaixo:



5.6. O que torna o Zoom tão especial não é apenas sua boa usabilidade e transmissão de vídeo em alta de definição. Existem outras funcionalidades que vão além e trazem muito valor à plataforma.

Podemos:

5.6.1. **Realizar Webinars**

O Zoom é uma ferramenta para hospedar videoconferências ao vivo. Os colaboradores podem usá-la para transmitir reuniões em tempo real e fazer lives, por exemplo.

- Realizar transmissões com até 100 participantes interativos (recurso ideal para formatos de conteúdo como painéis, por exemplo);
- Escolher um pacote que atenda até 500 participantes em transmissões, mas apenas para visualização.

5.7. Outro ponto prepoderante da plataforma ZOOM, é que ela permite que você transmita o seu evento no YouTube ou Facebook, podendo alcançar a visualização de ainda mais pessoas.

5.8. Os colaboradores podem, ainda, interagir com sua audiência ao longo da transmissão. O Zoom suporta diferentes formas de comunicação com o público: chat, perguntas e respostas e enquetes.

5.8. A solução a ser contratada trata-se de uma renovação de contrato da solução no âmbito da administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Salientamos a importância da contratação da Licença do software de acordo com a solução descrita abaixo:

6.3. A Solução atende as seguintes demandas:

6.3.1. Visualização de vídeo

6.3.2. Qualidade de vídeo.

a) Seja no smartphone, tablet ou computador, atende com ótima qualidade de vídeo. Lidar até com 45% de perda de pacotes sem perder o vídeo, atendendo participantes de reuniões com serviços de qualidade, estejam onde estiverem.

6.3.3. Compartilhamento de tela.

a) Compartilha conteúdo de vídeo, proporcionando uma taxa de quadro mais alta por segundo;

6.3.4. Zoom Rooms.

a) Oferece um sistema completo de sala de videoconferência, com controle de um toque para IPad, integração de calendário, suporte para três telas, controle de câmera remota, capacidade de compartilhar câmeras duplas, chamada de sala para sala / contato, apresentação sem fio, incluindo compartilhamento de tela do IPad e discagem por telefone;

6.3.5. Requerr muito menos largura de banda;

6.3.6. Disponibiliza salas de vídeos para treinamento ou discussão em grupo;

6.3.7. Linguagem: português brasileiro (pt-br);

6.3.8. O Produto é disponibilizado através do Sitio do fornecedor;

6.3.9. A empresa ZOOM oferece acesso a um sistema de helpdesk online com documentação de problemas, falhas ou simplesmente dificuldades que os nossos técnicos possam vir a encontrar.

6.3.10. O aplicativo tem sua interface aprimorada a cada edição priorizando sua usabilidade, facilitando e automatizando os trabalhos dos técnicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativas das Quantidades, apontamento PLANILHA ABAIXO:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD
02	Aplicativo ZOOM tipo webinar, com capacidade para até 500 (quinhentas) pessoas, bem como cessão de licenciamento de uso da plataforma do tipo Zoom Meetings Professional, com capacidade para até 100 (cem) pessoas - Licença de cinco anos de uso.	UND	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor para a contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços com 13 (treze) fornecedores/revendedores da solução, consulta a contratações similares na Administração Pública e parâmetros do Portal Compras.gov.br, em estrita observância ao disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – COMPRAS.GOV.BR (Art. 5º, Inciso I da IN 65/2021)

- **MÉDIA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL COTADO: R$ 40.749,61** (*quarenta mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos*).

8.2. O valor estimado contempla o fornecimento de **03 (três) licenças** de uso do software de videoconferência (**Zoom Meetings Professional** com capacidade para até 100 participantes), **cada uma acoplada individual e simultaneamente ao módulo adicional (Add-on Zoom Webinar)** com capacidade para até 500 participantes por sessão, abrangendo a subscrição e a prestação continuada dos serviços pelo período total de **36 (trinta e seis) meses**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra nas compras públicas quando se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade sem perda de economia de escala.

9.2. No presente caso, opta-se pelo **NÃO PARCELAMENTO** do objeto, mantendo-se o fornecimento reunido em lote /item único, pelas seguintes razões técnicas e administrativas:

- **Inseparabilidade Técnica e Padronização:** O objeto refere-se ao fornecimento de licenças de uso de software como serviço (SaaS) da mesma plataforma (*Zoom Meetings Professional* com módulo integrado de *Webinar*). A divisão do objeto entre fornecedores ou plataformas distintas comprometeria a padronização tecnológica, a usabilidade pelos usuários do CRCGO e a gestão centralizada das assinaturas.

- **Economia de Escala e Eficiência de Gestão:** A adjudicação unificada das 03 (três) licenças junto a um único fornecedor/revendedor garante melhor condição de preço por ganho de escala, simplifica a gestão do contrato e unifica o suporte técnico necessário à ativação dos acessos.

- **Integralidade da Entrega (Parcela Única):** O fornecimento das licenças digitais será realizado em **parcela única** e de forma integral no ato da ativação das contas pela empresa contratada (conforme apontado no subitem 4.2 deste ETP), embora a disponibilização e a prestação do serviço continuado se estendam pelo período de vigência contratual de 36 meses.

9.3. Diante do exposto, o não parcelamento da solução assegura maior eficiência administrativa, padronização do ambiente virtual do CRCGO e plena compatibilidade operacional das reuniões e eventos institucionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Nos termos do art. 18, XI, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se contratações correlatas as aquisições ou serviços cujos objetos possuam relação direta com a demanda, e contratações interdependentes aquelas sem as quais a execução do objeto contratado restaria inviabilizada ou prejudicada.

10.2. Análise de Interdependência:

- **Inexistência de Interdependência Externa:** A presente contratação **não possui dependência direta ou vinculação com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD)** para a sua execução, conforme explicitado no **Item 8 do DFD nº 1501606**.

- **Infraestrutura Existente:** As licenças de videoconferência e webinar serão utilizadas sobre a infraestrutura tecnológica e de conectividade à internet (links de dados e rede lógica) já existente e em regular funcionamento na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), não demandando novas aquisições de hardware ou adequações físicas específicas para sua ativação e operação.

10.3. Análise de Correlação e Solução Existente:

- **Solução Atualmente Disponível:** Registra-se que o CRCGO já dispõe de 01 (uma) licença ativada para realização de reuniões virtuais. Contudo, conforme detalhado no **Item 1.9 do DFD**, a utilização concentrada nessa única ferramenta gerou gargalos operacionais e incompatibilidade de agendas diante da simultaneidade de reuniões de Câmaras, Comissões, Comitês e eventos de Desenvolvimento Profissional.

- **Aproveitamento Conjunto:** As 03 (três) novas licenças a serem contratadas atuarão de forma **complementar e integrada** à infraestrutura tecnológica institucional, expandindo para até 04 (quatro) os ambientes virtuais simultâneos disponíveis, garantindo autonomia operacional entre as unidades sem a necessidade de novos contratos acessórios.

10.4. Diante do exposto, conclui-se pela **inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes que necessitem ser licitadas ou contratadas conjuntamente**, estando a instrução do processo apta a prosseguir de forma autônoma.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade administrativa previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Especificamente quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se a seguinte situação:

- A contratação encontra-se contemplada no **Plano de Contratações Anual do CRCGO (PCA 2026)**, sob a demanda **Nº 011, de 28 de janeiro de 2026**.
- No que tange aos instrumentos de TI e gestão orçamentária, a despesa está devidamente vinculada ao **Projeto 5002 – Tecnologia da Informação** e à **Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Tecnologia da Informação)**.

11.3. O alinhamento estratégico evidencia-se pelo suporte direto que a disponibilização das plataformas virtuais oferece ao cumprimento da agenda institucional e de governança do Conselho, viabilizando a realização contínua das reuniões de Plenário, Conselho Diretor, Câmaras, Comissões e Comitês, bem como o cumprimento do plano de capacitação e desenvolvimento profissional promovido pelo CRCGO.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A solução pretendida já vem sendo utilizada em anos anteriores pelas áreas técnicas nas atividades de eventos e reuniões virtuais (videoconferência), demonstrando elevado grau de aceitação e usabilidade por ser considerada amigável, intuitiva e operacionalmente estável. Assim, almeja-se a manutenção e ampliação dessa infraestrutura tecnológica.

12.2. Com a conclusão da presente contratação (3 licenças *Zoom Meetings Professional* com módulo integrado de *Webinar 500* ativados por 36 meses), o CRCGO pretende alcançar os seguintes resultados específicos:

- **Garantia de Autonomia e Concomitância de Agendas:** Eliminar os gargalos operacionais decorrentes da concentração das atividades em uma única conta, permitindo que até 04 (quatro) ambientes virtuais licenciados funcionem simultaneamente, assegurando a realização contínua de reuniões de Câmaras, Comitês, Comissões e ações de Desenvolvimento Profissional sem interferência ou necessidade de remanejamento artificial de datas.
- **Ampliação do Alcance Institucional e Capacitação:** Expandir a capacidade de atendimento nos eventos de desenvolvimento profissional (cursos, palestras, seminários e webinars), permitindo a participação remota e híbrida de até 500 profissionais e estudantes de contabilidade por sessão, reduzindo barreiras geográficas em todo o Estado de Goiás.
- **Racionalização de Gastos e Eficiência Administrativa:** Proporcionar à Administração uma alternativa eficiente para a realização de reuniões e eventos remotos, reduzindo custos institucionais com deslocamentos, passagens, diárias, transporte e logística de encontros exclusivamente presenciais, alinhando-se aos princípios da economicidade, sustentabilidade e otimização dos recursos públicos.

 Segurança e Continuidade Tecnológica: Assegurar a disponibilidade de recursos avançados de comunicação (áudio, vídeo de alta definição, gravação em nuvem, controle de acessos, relatórios de engajamento e integração com plataformas como YouTube), garantindo previsibilidade e estabilidade na execução do calendário institucional do CRCGO para os próximos 03 (três) anos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para o adequado fornecimento da solução e perfeita fruição das licenças contratadas, a Administração do CRCGO adotará as seguintes providências prévias e de transição:

- **Finalização da Fase Preparatória:**
 - Conclusão e aprovação do **Termo de Referência (TR)** contendo os requisitos operacionais das 03 (três) licenças *Zoom Meetings Professional* com os respectivos add-ons de *Webinar 500* integrados e simultâneos.
 - Consolidação e formalização da **Pesquisa de Preços definitiva** (Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021), ratificando o valor estimado da contratação.
 - Emissão do parecer jurídico e manifestação do controle interno quanto à instrução do processo de contratação direta (Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021).
- **Gestão e Fiscalização do Contrato/Ata:**
 - Indicação formal e designação, por meio de portaria da Presidência do CRCGO, do **Gestor do Contrato** e dos **Fiscais Técnico e Administrativo** (titulares e suplentes) para acompanhamento e controle do fornecimento das assinaturas.
- **Providências de Infraestrutura de TI e Operacional:**
 - Cadastramento/alocação dos e-mails institucionais anfitriões junto à área de Tecnologia da Informação que receberão a atribuição e o gerenciamento das 03 (três) licenças ativadas pela contratada.
 - Definição e alinhamento do fluxo interno de agendamento e compartilhamento do uso das contas entre o Gabinete da Presidência, Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Assessoria Executiva, visando otimizar a autonomia operacional e evitar duplicidade de solicitações nos mesmos horários.
- **Aferição e Recebimento Técnico:**
 - Estabelecimento de rotina de verificação técnica inicial (Recebimento Provisório e Definitivo) para testar a ativação completa dos recursos contratados (capacidade de 100 participantes no Meetings, 500 no Webinar, funcionalidades de transmissão via YouTube, relatórios e gravação).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável constitui princípio basilar e objetivo expresso do processo licitatório e das contratações públicas, conforme disposto nos arts. 5º e 11, inciso IV, bem como no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Análise do Impacto Ambiental Direto:

- Por se tratar de contratação de **serviço exclusivamente digital de software como serviço (SaaS)**, focado no fornecimento de licenças virtuais (*Zoom Meetings Professional* e *Webinar*), o objeto **não gera impactos ambientais diretos negativos significativos**, tais como poluição atmosférica, hídrica, contaminação do solo, geração de resíduos sólidos urbanos/industriais ou consumo de recursos naturais de grande escala.

14.3. Impactos Ambientais Indiretos Positivos (Ganhos de Sustentabilidade):

- **Redução de Emissões de Carbono (Gases de Efeito Estufa - GEE):** A viabilização e manutenção de reuniões, plenárias, comissões e capacitações virtuais evita o deslocamento terrestre e aéreo de conselheiros, colaboradores, instrutores e participantes provenientes de diversos municípios do Estado de Goiás até a sede do Conselho, reduzindo drasticamente o consumo de combustíveis fósseis e a emissão de poluição veicular.
- **Desmaterialização e Redução de Insumos (Paperless):** A realização de encontros virtuais estimula o compartilhamento e a análise de documentos digitais via plataforma, reduzindo o consumo de papel, toners de impressão, pastas físicas e materiais de escritório correlatos.

14.4. Medidas Mitigadoras e Diretrizes de Sustentabilidade Aplicáveis:

- **Eficiência Energética e Infraestrutura em Nuvem:** As licenças contratadas operam em data centers globais da fabricante do software. Como medida mitigadora indireta, a Administração do CRCGO observará, junto ao fabricante/revendedor, a adoção de compromissos com data centers com eficiência energética e uso de energia renovável.

- **Uso Racional dos Recursos de TI Institucionais:** Internamente, os usuários habilitados pelo CRCGO serão orientados a adotar boas práticas de uso dos equipamentos (desligamento de monitores/computadores fora do expediente e utilização de hardware com certificação de eficiência energética).

14.5. Conclui-se que o objeto apresenta **balanço ambiental amplamente favorável e alinhado ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do CRCGO**, contribuindo para a redução da pegada de carbono e para a racionalização dos recursos públicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Análise de Viabilidade Técnica e Operacional:

- A contratação de **03 (três) licenças do software *Zoom Meetings Professional* integradas de forma simultânea e individual ao módulo *Add-on Zoom Webinar 500***, pelo período de **36 (trinta e seis) meses**, atende plenamente às necessidades institucionais demonstradas pelas áreas requisitantes (Gabinete da Presidência, Desenvolvimento Profissional e Assessoria Executiva).

- A solução resolve definitivamente o gargalo operacional decorrente da concentração de agendas em uma única licença, assegurando concomitância, estabilidade e autonomia na realização de reuniões de Câmaras, Comitês, Comissões e eventos de capacitação profissional em todo o Estado de Goiás.

15.2. Análise de Viabilidade Econômica e Orçamentária:

- A estimativa preliminar apurada de **R$ 40.749,61** para o período plurianual de 36 meses enquadra a demanda dentro dos limites legais para **Dispensa de Licitação em Razão do Valor (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)**.

- A despesa encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026, Item nº 011) e respaldada por dotação orçamentária no Projeto 5002 – Tecnologia da Informação / Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.005, demonstrando sustentabilidade financeira para o CRCGO.

15.3. Análise do Interesse Público e Sustentabilidade:

- O modelo escolhido otimiza o uso dos recursos públicos ao proporcionar alternativa concreta e eficiente à realização de eventos e reuniões puramente presenciais, reduzindo custos institucionais com passagens, diárias e deslocamentos, além de gerar impactos ambientais positivos e alinhados às diretrizes do Plano de Logística Sustentável do Conselho.

15.4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

- Diante dos fundamentos técnicos, econômicos, jurídicos e operacionais consolidados no presente Estudo Técnico Preliminar, a **Equipe de Planejamento da Contratação DECLARA VIÁVEL E RECOMENDÁVEL** a contratação pretendida.

Goiânia/GO, 26 de agosto de 2026.

INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Admilton Marques da Silva

Integrante do Planejamento

Daciman Galvão de Brito Júnior

Integrante do Planejamento

Layra Lorrane Matos Ferreira

Chefe de Gabinete / Integrante Requisitante

Marianne Dias Freitas Mori

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional / Integrante Requisitante

Deivid de Oliveira Martins

Assessor Executivo / Integrante Requisitante

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCELO CORDEIRO SILVA

Autoridade competente

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 10:27:32.